



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013/DPE/RO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA – LOCADOR**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 292751679 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA**, portador da cédula de identidade nº 42507610 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.340.109-67, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.0195.2013 ANEXO I, e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§1º Prorroga-se a vigência do contrato de locação do imóvel que atende ao Núcleo de Jarú/RO, situado à Rua Raimundo Catanhede, nº1247, Setor 02, por mais 12 (doze) meses, de 23 de maio de 2019 a 23 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

§1º O valor do contrato global será de R\$ 49.771,76 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§1º A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182– Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2019NC00115 e Nota de Empenho nº 2019NE00146, ambas no valor de R\$ 33.181,20 (trinta e três mil e cento e oitenta e um reais e vinte centavos).



§2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

§1º As demais cláusulas do Contrato nº 010/2013/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 010/2013/DPE, é lavrado e registrado às fls. __ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 013/2019, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIO

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA - LOCADOR

